



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.391 /

"APROVA O LOTEAMENTO PARQUE SÃO SEBASTIÃO I - 1ª FASE."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso I, do art. 25, da Lei nº 4.113, de 11 de dezembro de 1987, e, considerando as informações constantes do ofício nº 116/91, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aprovado, para efeito de inscrição no Registro de Imóveis desta Comarca, o loteamento "PARQUE SÃO SEBASTIÃO I (1ª fase), de propriedade do Município de Poços de Caldas, cuja área será enquadrada em Z-3, obedecidas as plantas e especificações arquivadas na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.

ART. 2º - A aprovação, objeto deste Decreto, está se processando dentro das seguintes condições:

- I - a área destinada a lotes será de 71.620,53 m² (setenta e um mil , seiscentos e vinte metros e cinquenta e três centímetros quadrados);
- II - as áreas reservadas ao Patrimônio Municipal serão as seguintes:
 - 32.826,64 m² (trinta e dois mil, oitocentos e vinte e seis metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), destinados a vias públicas;
 - 13.998,89 m² (treze mil, novecentos e noventa e oito metros e setenta e oito centímetros quadrados), destinados a área institucional;
 - 5.554,05 m² (cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro metros e cinco centímetros quadrados), destinados a áreas públicas;
 - será computada, ainda, área verde correspondente a 17.000,00 m² (dezessete mil metros quadrados), conforme art. 5º da Lei nº 4.712, de 23 de maio de 1990;

III - Ficam, também, fazendo parte do Patrimônio Municipal os lotes 1

...

